



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**DECRETO MUNICIPAL N.º. 038, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**ESTABELECE VALORES DE INSCRIÇÕES E  
POSSIBILIDADE DE PREMIAÇÕES EM  
DINHEIRO PARA CAMPEONATOS E EVENTOS  
ESPORTIVOS REALIZADOS PELO PODER  
PÚBLICO MUNICIPAL NO ANO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.066 de 05 de abril de 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Para os campeonatos e eventos esportivos realizados pelo Município de Constantina no ano de 2024 através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, ficam estabelecidos os seguintes valores a título de taxa de inscrição:

- a) campeonato de futebol de salão – futsal aberto.....R\$ 350,00
- b) campeonato de futebol de salão – futsal fechado.....R\$ 250,00
- c) campeonato de futebol de campo.....R\$ 600,00
- d) campeonato de futebol sete.....R\$ 400,00
- e) campeonato de voleibol de quadra.....R\$ 150,00
- f) campeonato de voleibol de areia duplas.....R\$ 30,00
- g) campeonato de futevôlei.....R\$ 30,00
- h) campeonato de bochas.....R\$ 30,00

**Parágrafo único.** Os valores deverão ser recolhidos junto a tesouraria do Município até o prazo estabelecido no regulamento específico de determinado campeonato ou evento esportivo.

**Art. 2º.** Quando a premiação, ou parte desta, de um determinado campeonato ou evento esportivo for estabelecida em dinheiro, para sua cobertura poderão ser utilizados os valores arrecadados a título de inscrições, bilheteria, apoios e outros.

**§ 1º.** O regulamento de cada campeonato ou evento esportivo definirá qual(ais) recurso(s) será(ão) utilizado(s) para a premiação em dinheiro.

**§ 2º.** As premiações em dinheiro poderão ser cumulativas e complementares a premiação por troféus, medalhas e outras formas, conforme estabelecida no regulamento de cada campeonato ou evento esportivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

§ 3º. O pagamento da premiação em dinheiro será efetuada ao representante legal da equipe mediante declaração de recebimento de valor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Registre-se; Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de abril de 2024.

  
**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal

  
**Éverton Bernardo Lorenzoni**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **09/04/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/04/2024 a 09/05/2024**.

  
**Éverton Bernardo Lorenzoni**  
Secretário Municipal de Administração